

**ATA DA 09ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2020.**

1 Aos oito dias de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de**
2 **Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, na plataforma Webex via videoconferência. Sob a
3 **presidência** de Luciano Guimarães, os **conselheiros**: Alfredo Renato Pena Braña (AC), Joseméé Gomes de
4 Lima (AL), Claudemir José Andrade (AM), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Guivaldo D’Alexandria
5 Baptista (BA), Raul Wanderley Gradim (DF), Eduardo Pasquinelli Rocio (ES), Emerson do Nascimento
6 Fraga (MA), José Antônio Assis de Godoy (MG), Osvaldo Abrão de Souza (MT), Luciano Narezi de Brito
7 (MT), Juliano Pamplona Ximenes Ponte (PA), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Roberto Salomão do
8 Amaral e Melo (PE), José Gerardo da Fonseca Soares (PI), Jeferson Dantas Navolar (PR), Carlos Fernando
9 de Souza Leão Andrade (RJ), Patrícia Silva Luz de Macedo (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RN),
10 Nikson Dias de Oliveira (RR), Ednezer Rodrigues Flores (RS), Ricardo Martins da Fonseca (SC), Fernando
11 Márcio de Oliveira (SE), Nádia Somekh (SP), Matozalém Sousa Santana (TO), Andrea Lúcia Vilella
12 Arruda (IES), o **ouvidor-geral** Roberto Simon, **convidados**: Paulo Machado Lisboa Filho – representante
13 do CEAU e a Secretária Geral da Mesa – Daniela Demartini. **1. Abertura:** O presidente **LUCIANO**
14 **GUIMARÃES**, às quatorze horas do dia oito de junho de dois mil e vinte, iniciou a 09ª Plenária
15 Extraordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O presidente **LUCIANO**
16 **GUIMARÃES**, pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3. Verificação da**
17 **pauta:** O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** verificou a pauta. **4. Discussão e aprovação da Ata da**
18 **08ª Reunião Plenária Extraordinária.** A Secretária-Geral da Mesa, **DANIELA DEMARTINI**, explicou
19 que a ata será apreciada e aprovada na 9ª Reunião Plenária Extraordinária. **Ordem do dia: 5.1. Projeto**
20 **de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**
21 **524389/2017 (CAU/SC);** O relator Conselheiro **CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE**
22 apresentou o relatório com o voto: 1 - CONHECER DO RECURSO interposto pelo DENUNCIADO; 2
23 Acompanhar os termos da Deliberação nº 050/2019-CED-CAU/BR, no sentido de: a) dar provimento ao
24 recurso interposto; b) Determinar o arquivamento do processo na instância de origem; e c) Recomendar ao
25 CAU/SC apuração de eventual infração quanto: a regularidade de retificação de RRT relativo a
26 levantamento arquitetônico, irregularidade nas informações apresentadas na placa da obra objeto da
27 denúncia e eventual prática de exercício ilegal da profissão pela contratante dos serviços do denunciado
28 quanto à execução de obra. 3- Encaminhar os autos do processo ao CAU/SC para tomada das devidas
29 providências. Após a discussão a matéria foi colocada em votação. A Deliberação Plenária DPEBR nº 0009-
30 01/2020 aprovada com 20 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção e 06 ausências. O conselheiro
31 OSVALDO ABRÃO informou que votou “abstenção” em função das falhas de áudio durante a
32 apresentação do relator do processo. O conselheiro **CARLOS FERNANDO ANDRADE** sugeriu que
33 sejam feitos treinamentos sobre processos éticos e de fiscalização com os conselheiros estaduais da mesma
34 forma como são realizados treinamentos com as equipes técnicas dos CAU/UF. **5.2. Projeto de**



35 **Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**
36 **888981/2019 (CAU/TO);** O relator Conselheiro **CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO**
37 **ANDRADE** apresentou o relatório com o voto: 1 – CONHECER DO RECURSO interposto pela
38 DENUNCIADA; 2 – Acompanhar os termos da Deliberação nº 018/2020-CED-CAU/BR, no sentido de: a)
39 DAR PROVIMENTO ao recurso interposto; b) Determinar o arquivamento do processo na instância de
40 origem; e c) Recomendar ao CAU/TO a apuração de eventual infração cometida pela denunciada, em face
41 da regra 4.2.10 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR. Após a discussão a matéria foi colocada em
42 votação. A Deliberação Plenária DPEBR nº 0009-02/2020 aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários,
43 02 abstenções e 03 ausências. O conselheiro LUCIANO NAREZI votou “abstenção” por conseguir se
44 conectar à reunião apenas após a discussão do processo. O conselheiro **GUIVALDO BAPTISTA** alertou
45 para a necessidade de os conselheiros seguirem os ritos dos processos ético-disciplinares, principalmente
46 quando houver participação das partes durante a discussão do processo. **5.3. Projeto de Deliberação**
47 **Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 366830/2016 (CAU/RJ);**
48 O relator Conselheiro **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA** apresentou o relatório com o voto: 1.
49 CONHECER DO RECURSO interposto pelo DENUNCIANTE; 2. Acompanhar os termos da Deliberação
50 nº 010/2020-CED-CAU/BR, no sentido de: a) NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto; b)
51 Determinar o arquivamento do processo na instância de origem; e c) Recomendar à Fiscalização do
52 CAU/RJ que verifique a regularidade do RRT apresentado pelo denunciado pela execução do laudo
53 técnico. 3- Encaminhar os autos do processo ao CAU/RJ para tomada das devidas providências. após a
54 discussão a Deliberação Plenária DPEBR nº 0009-03/2020 foi aprovada com 24 votos a favor, 00
55 contrários, 01 Impedimento, 00 abstenção e 02 ausências. **5.4. Projeto de Deliberação Plenária de**
56 **julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 513847/2017 (CAU/MS);** O relator
57 Conselheiro **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA** apresentou o relatório com o voto: 1 - CONHECER DO
58 RECURSO interposto pelo DENUNCIADO; 2 - Acompanhar os termos da Deliberação nº 020/2020-CED-
59 CAU/BR, no sentido de: a) DAR PROVIMENTO ao recurso interposto; e b) Determinar o arquivamento
60 do processo na instância de origem. c) Recomendar ao CAU/MS a apuração de eventual existência e
61 regularidade do registro da empresa de construção civil responsável pela obra informada. 3- Encaminhar os
62 autos do processo ao CAU/MS para tomada das devidas providências. Após a discussão a Deliberação
63 Plenária DPEBR nº 0009-04/2020 aprovada com 23 votos a favor, 00 contrários, 01 Impedimento, 01
64 abstenção e 02 ausências. A conselheira JOSEMÉE GOMES votou “abstenção” por não conseguir
65 acompanhar toda a discussão do processo devido a problemas técnicos. **5.5. Projeto de Deliberação**
66 **Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 412822/2016**
67 **(CAU/RS);** O relator Conselheiro **JOSÉ GERARDO DA FOSNECA SOARES** apresentou o relatório
68 com o voto: 1 - CONHECER DO RECURSO interposto pelo DENUNCIADO; 2 - Acompanhar os termos
69 da Deliberação nº 023/2020-CED-CAU/BR, no sentido de: a) DAR PROVIMENTO ao recurso interposto;
70 e b) Retificar a sanção aplicada pelo Plenário do CAU/RS, para que seja aplicada a sanção de
71 ADVERTÊNCIA RESERVADA ao DENUNCIADO. 3- Encaminhar os autos do processo ao CAU/RS



72 para tomada das devidas providências. Após a discussão a Deliberação Plenária DPEBR nº 0009-05/2020
73 aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 01 Impedimento, 00 abstenção e 02 ausências. **5.**
74 **Comunicados dos conselheiros:** A coordenadora da CEF-CAU/BR, conselheira ANDREA VILELLA,
75 informou sobre a realização de reunião extraordinária no dia 12 de junho às 14h para tratar sobre o ensino
76 de Arquitetura e Urbanismo durante a pandemia. Ressaltou que essa deve ser uma discussão ampla, pediu
77 participação dos conselheiros federais e informou que representantes da ABEA e FeNEA também foram
78 convidados. **6. Assuntos de interesse geral:** Não houve. **7. Encerramento.** O presidente **LUCIANO**
79 **GUIMARÃES** encerrou a reunião às dezoito horas e cinqüenta minutos do dia onze de maio de dois mil e
80 vinte.

Luciano Guimarães

Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR



10ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Alfredo Renato Pena Braña	X			
AL	Josemé Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio				X
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito			X	
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte				X
PB	Helio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	José Jefferson de Sousa			X	
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores			X	
SC	Ricardo Martins da Fonseca				X
SE	José Queiroz da Costa Filho			X	
SP	Nádia Somekh	X			
TO	Matozalém Sousa Santana				X
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária N° 010/2020****Data:** 02/07/2020**Matéria em votação:** Aprovação da Ata da 9ª Reunião Plenária Extraordinária.**Resultado da votação:** Sim (19) Não (0) Abstencões (04) Ausências (04) Total (27)**Ocorrências:** O conselheiro do Estado do Pará, Juliano Pamplona Ximenes Ponte, justificou ausência e solicitou a convocação da suplente.**Secretária:** Daniela Demartini**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães



ANEXO

Encaminhamentos solicitados na 09ª Reunião Plenária Extraordinária

1. Encaminhamentos para SGM, Plenário e Comissões:

- 1.1. O conselheiro Carlos Fernando Andrade sugeriu que sejam feitos treinamentos sobre processos éticos e de fiscalização com os conselheiros estaduais da mesma forma como são realizados treinamentos com as equipes técnicas dos CAU/UF.
- 1.2. O conselheiro Raul Gradim solicitou que a folha de votação da deliberação nº 018/2020-CED-CAU/BR seja corrigida.
- 1.3. O conselheiro Guivaldo Baptista solicitou que o considerando da deliberação referente ao item 5.2 seja corrigido informando que foi aprovado por maioria e não por unanimidade (houve abstenção do conselheiro Matozalém Santana).
- 1.4. O conselheiro Guivaldo Baptista alertou para a necessidade de os conselheiros seguirem os ritos dos processos ético-disciplinares, principalmente quando houver participação das partes durante a discussão do processo.
- 1.5. O conselheiro Eduardo Pasquinelli sugeriu que a deliberação da COA sobre os convênios do CAU seja pautada em reunião plenária. O conselheiro Jeferson Navolar informou que a deliberação está finalizada e poderá ser discutida pelo Plenário do CAU/BR.

2. Encaminhamentos para Gabinete da Presidência:

- 2.1. O conselheiro Fernando Márcio sugeriu aproximação do CAU/BR com os CAU/UF em virtude dos vícios dos processos éticos e de fiscalização.

3. Assessoria de Comunicação:

- 3.1. A conselheira Patrícia Luz sugeriu que sejam feitas campanhas e orientações aos CAU/UF sobre os procedimentos dos processos ético-disciplinares, incorporando as recomendações da CED-CAU/BR feitas por meio das deliberações de julgamento de processo ético em grau de recurso.
- 3.2. O conselheiro Eduardo Pasquinelli sugeriu que seja feita uma campanha do CAU/BR aos profissionais informando a necessidade de dar baixa no RRT, para que não venham a ser responsabilizados por atividades que não executaram.

Daniela Demartini

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MPRH-KTAC-YUAU-UFRD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2020 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 06/07/2020 18:53:19
- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 06/07/2020 18:19:29